

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA MESTRES INSCRITOS EM CURSO NÃO CONFERENTE DE GRAU

38/ECUM/CMAT/2023 – SUMcohort (1)

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto de I&D “SUMcohort: Avanços em Análise de Sobrevivência com truncatura dupla e modelos multi-estado. Desenvolvimento de software e estudos baseados em coortes- Centro de Matemática”, com referência EXPL/MAT-STA/0956/2021, financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) através de fundos nacionais, nas seguintes condições:

Área Científica: Matemática

Categoria de destinatários

- a) A bolsa de investigação (BI) destina-se à realização de atividades de I&D por estudantes inscritos em mestrado
- b) Podem ainda destinar-se à realização de atividades de I&D por licenciados em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo da instituição desenvolvidos em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberta a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos os candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido pelos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).
- A inscrição em cursos não conferentes de grau não creditados não serão considerados como comprovativo de inscrição.

Perfil dos destinatários:

- a) Requisitos obrigatórios, estudantes inscritos num curso de 2º ciclo nas áreas da Matemática, das Ciências da Computação ou da Estatística.
- b) Licenciados inscritos em cursos não conferentes de grau, não beneficiar de bolsa de investigação não conferente de grau por um período acumulado de 2 anos seguido ou interpolado;
- c) fatores preferenciais: O candidato deve ter um perfil que se adequa às atividades de investigação previstas no projeto de investigação a que está a concorrer, nomeadamente na linguagem de programação em R e em Análise de Sobrevivência.

Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. (2019).

Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

[SUMcohort BI] Avanços e aplicações recentes na análise de dados de tempo de falha.

Plano de trabalhos: na análise de sobrevivência, os investigadores têm interesse em modelar e analisar o tempo até que um evento aconteça. Muitas vezes os dados disponíveis são censurados e/ou truncados, o que significa que algumas restrições podem aparecer. A literatura apresenta métodos adequados para lidar com informações incompletas sobre os tempos de vida como, por exemplo, dados censurados e/ ou truncados. Este tipo de dados complica a sua análise estatística. O objetivo deste projeto é resolver problemas em aberto relacionados com

tempos de vida, univariado e multivariado, que representam um grande avanço na área de análise de sobrevivência e modelos multi-estado. Pretendemos dar resposta a problemas reais oriundos de estudos de coorte.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021 e Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019 de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Matemática, Escola de Ciências da Universidade do Minho, sito no Campus de Gualtar ou Campus de Azurém, sob a orientação científica dos membros do CMAT: Carla Moreira, membro integrado do CMAT e Luís Meira-Machado, Prof. Associado com agregação do Departamento de Matemática.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá à duração de quatro meses, com início previsto em julho de 2023. A bolsa poderá eventualmente ser renovada de acordo com a execução do projeto e a legislação aplicável.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante do SMM corresponde a 875.98 euros/mês, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P) e Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021, conforme regulamento aplicável.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Carla Maria Gonçalves de Macedo Moreira, Investigadora Júnior no Centro de Matemática da Escola de Ciências da Universidade do Minho

Vogal efetivo: Luís Filipe Meira-Machado, Professor Associado com Agregação no Departamento de Matemática, da Escola de Ciências da Universidade do Minho e Ana Paula Costa Conceição Amorim, Professora Auxiliar no Departamento de Matemática da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Vogal suplente: Marta Susana Ribeiro Ferreira, Professora Auxiliar do Departamento de Matemática, membro do CMAT, Universidade do Minho e Raquel Menezes da Mota Leite, Professora Associada com Agregação do Departamento de Matemática da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado um vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Cr terios e procedimentos de avalia o e sele o: A avalia o das candidaturas incidir  sobre o M rito do candidato, aplicando-se os seguintes cr terios de avalia o, valorados numa escala de 1 a 5 valores:

A. M rito do candidato - MC (70%):

- A.1: Percurso acad mico (que reflete as classifica es dos graus acad micos), com uma pondera o de 45%;
- A.2: Curr culo pessoal (que reflete o percurso cient fico e profissional) e a adequa o ao(s) projeto(s) indicado(s) pelo candidato), com uma pondera o de 30%;
- A.3: Carta de motiva o e/ou cartas de recomenda o, com uma pondera o de 25%.

A classifica o do M rito do candidato (MC) ser  obtida pela aplica o da seguinte f rmula:

$$\mathbf{MC = 0,45 A1 + 0,30 A2 + 0,25 A3}$$

Ficam exclu dos os candidatos cuja classifica o MCM seja inferior a 3,50 valores, passando   fase de entrevista os restantes candidatos.

B. Entrevista – ENT (30%):

- B.1: Compet ncias interpessoais (30%);
- B.2: Conhecimentos demonstrados na  rea a concurso (40%);
- B.3: Motiva o (20%);
- B.4: Compet ncias lingu sticas (10%).

A classifica o da Entrevista (ENT) ser  obtida pela aplica o da seguinte f rmula:

$$\mathbf{ENT=(B1\times0,3) + (B2\times0,4) + (B3\times0,2) + (B4\times0,1)}$$

A classifica o final (CF) do M rito do Candidato (MC) e Entrevista (ENT) ser  obtida pela aplica o da seguinte f rmula:

$$\mathbf{CF = 0,70 MCM + 0,30 ENT}$$

Os documentos comprovativos da titularidade de graus acad micos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribu dos por institui es de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declara o de honra do candidato, ocorrendo a verifica o dessa condi o apenas em fase de contratualiza o da bolsa. Esta declara o dever  atestar factos ocorridos em data anterior   candidatura. Nas situa es de diverg ncia entre a informa o constante da declara o e a documenta o entregue para efeitos de contratualiza o de bolsa, apenas ser  considerada a informa o constante nesta  ltima. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau acad mico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.  66/2018, de 16 de agosto, n o correspondam  s classifica es atribu das na avalia o do percurso acad mico e possam, conseqentemente, alterar a seria o do candidato, n o ser  efetivada a contratualiza o da bolsa.

Nota: Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro dever o apresentar comprovativo do reconhecimento das habilita es em Portugal e convers o da classifica o final neles obtida para a escala de classifica o portuguesa ou declara o nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que n o cumpram uma destas disposi es, o j ri atribuir  a classifica o de “0” na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos ser o avaliados nos restantes par metros.

Divulga o dos resultados: O projeto de resultados da avalia o, fundamentado em ata, ser  remetido aos candidatos atrav s de correio eletr nico, nos termos do artigo 12.  do RBI da e artigo 13.  RBIC da UMinho.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

Procedimentos de reclamação e recurso: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada (alfabeticamente, por nota final obtida), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido à Sra. Pró-Reitora para Projetos Científicos e Gestão da Investigação, Professora Doutora Sandra Paiva.

Constituição de lista de reserva de seleção: Os candidatos seriados nas posições seguintes da lista de ordenação final do concurso são integrados em lista de reserva de seleção, que poderá ser utilizada até 31/12/2023.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto pelo período de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de publicação do anúncio no portal Euroaxess.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae;
- Certificado de habilitações ou declaração do candidato;
- Carta de motivação;
- Declaração comprovativa de reunir as condições para a tipologia de bolsa, de acordo com os requisitos de candidatura;
- Outros documentos que relevem para o processo de avaliação.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para candidaturas@cmat.uminho.pt e bolsas@ecum.uminho.pt, indicando a referência do concurso, **38/ECUM/CMAT/2022 - SUMcohort**, em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das “Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT (Versão 2021)”.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O relatório final deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021.